

OFÍCIO GEAPS/DIAS/SUASA/SMSA/Nº 102/2019

Belo Horizonte, 14 de Março de 2019.

A/C: Diretores Regionais, GAEREs, Centros de Saúde, Enfermeiros e ACS

ASSUNTO: Preenchimento das Fichas de Visita Domiciliar e Territorial do ACS

Prezados Gerentes,

A ficha de visita domiciliar e territorial do Agente Comunitário de Saúde (ACS) é um instrumento oficial de registro individual para acompanhamento das famílias adstritas no território. Ela agrega importantes informações ao histórico de saúde de cada usuário, o que possibilita a vigilância em saúde e da comunidade. Além disso, é através desta ficha que o ACS registra sua produção em campo.

É preconizado que, durante a visita domiciliar, o ACS preencha toda a ficha de visita domiciliar e territorial com caneta esferográfica na cor azul ou preta e com letra legível. Desta forma, pode ser caracterizado como adulteração do documento a utilização de colagens. Conseqüentemente, invalidando as informações contidas na ficha.

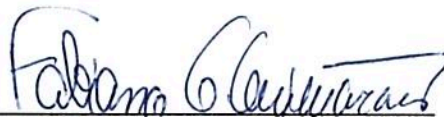
Nos três primeiros meses deste ano foi constatado que alguns ACS realizaram colagens nas fichas. A GEAPS reforça a importância do preenchimento manual e orienta que as fichas já submetidas a colagens serão aceitas, apenas, até o dia 29/03/19. Portanto, é imprescindível que o enfermeiro observe a data inserida nas fichas, validando-as com carimbo, assinatura e data, até 29/03/19.

Após essa data as fichas que foram validadas pelo enfermeiro poderão ser utilizadas até o prazo máximo de 30/06/2019, devido à possibilidade de registro de 06 visitas por ficha.

Atenciosamente,



Klébio Ribeiro
Referência Técnica
Gerência de Atenção Primária à Saúde - GEAPS



Fabiano Gonçalves Guimarães
Gerente
Gerência de Atenção Primária à Saúde